



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 57/2021 – SEECT/FAPESQ/PB

CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL
(VAGAS REMANESCENTES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para as inscrições no Processo Seletivo para compor a equipe do Programa Escola Cidadã Integral, onde será ofertada 7 vagas imediatas, e 7 para cadastro de reserva, em consonância com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Chamada Pública será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos para atuar no Programa Escola Cidadã Integral, compatibilidade profissional solicitada neste edital.

1.2 A seleção para a função de que trata este edital compreenderá com Análise de Currículo, conforme os critérios definidos no item 6.

1.3 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

1.4 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em www.fapesq.rpp.br.

1.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em www.fapesq.rpp.br.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Escola Cidadã Integral, implantado na rede de educação do estado da Paraíba a partir do ano de 2016, foi instituído pela Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018. Estabelecido como política pública de educação, tem como foco principal o fortalecimento do ensino técnico e a formação para o mundo do trabalho, objetivando atender à meta 6 (seis) do Plano Nacional de Educação, que propõe “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica”, e triplicar as matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio em observância com a meta 11 (onze) do Plano Nacional de Educação – PNE.

2.2 Poderão participar da seleção servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba SEECT/, de cargos docentes e técnicos que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2.3 O Programa Escola Cidadã Integral tem os seguintes objetivos:

2.3.1 Propor e implementar, mediante oferta de serviços técnicos especializados, uma proposta de educação em tempo integral com ênfase na “educação pelo trabalho” e foco na formação para o mundo do trabalho, buscando o desenvolvimento das competências para o século XXI, objetivando contemplar a formação de estudantes autônomos, solidários, competentes e socialmente ativos, dotados das condições de escolher sua área de atuação profissional ao final do ensino médio e pleno domínio dos aspectos cultural, social e acadêmico.

3. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar profissionais para desempenhar funções compatíveis com suas qualificações profissionais, considerando o planejamento do Programa Escola Cidadã Integral de acordo com as orientações pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB.

3.1.1 Compete ao bolsista com conhecimentos na área de gestão escolar, com a função de:

- a) Monitorar a aplicação da TGE (Tecnologia de Gestão Educacional), nas escolas participantes do programa;
- b) Planejar e executar atividades de formação continuada para as equipes gestoras das escolas;
- c) Acompanhar a elaboração dos planos de ação e dos programas de ação junto às unidades escolares.

3.1.2 Compete ao bolsista com conhecimentos na área financeira, com a função de:

- a) Monitorar a execução físico-financeira do projeto;
- b) Elaborar relatório de avaliação da execução do cronograma;
- c) Acompanhar/avaliar a elaboração dos relatórios de execução física e financeira;
- d) Apoiar o planejamento financeiro do Programa em relação a execução dos recursos do Fomento Federal.

3.1.3 Compete ao bolsista com conhecimentos na área monitoramento, com a função de:

- a) Acompanhar e monitorar execução das ações do programa junto às Gerências Regionais de Ensino (GRE's);
- b) Atuar no levantamento de dados sobre a situação da replicabilidade do Programa nas unidades escolares;
- c) Desenvolver estratégias para facilitar a comunicação entre as Gerências Regionais e a Secretarias de Educação e da Ciência e Tecnologia.
- d) Apoiar na comunicação entre as Gerências Regionais e a Secretarias de Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada Pública deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para realizar a inscrição no Edital, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer à vaga descrita no item 5.1, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:

4.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

4.3.2.2 Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.2 e de experiência profissional para o respectivo encargo, conforme descrito nos itens 6.1, 6.2, 6.3.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.4 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.6. Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

4.6.1 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.7 A SEECT-PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.8 Em virtude da pandemia do COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail edital.integral@gmail.com no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.

4.9 É de responsabilidade do proponente entrar em contato, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

4.10 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.11 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.12 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.13 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Chamada Pública, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.13.3 Cometer falsidade ideológica;

4.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou

4.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por no envio da documentação comprobatória.

4.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.3.

4.16 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.3, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

4.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para a função profissional oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	VALOR
Profissional com conhecimentos na área de gestão escolar	3 vagas imediatas 3 cadastro de reserva	20 h Semanais	R\$ 1.500,00
Profissional com conhecimentos na área financeira	1 vaga imediata 1 cadastro de reserva	20 h Semanais	R\$ 1.500,00
Profissional com conhecimentos na área de monitoramento	3 vagas imediatas 3 cadastro de reserva	20 h Semanais	R\$ 1.500,00

5.2. Requisito das vagas:

PRÉ-REQUISITOS	
Conhecimentos na área de gestão escolar	Perfil 1 <ul style="list-style-type: none">- Formação Acadêmica: Qualquer curso de licenciatura plena e/ou Pedagogia.- Cursos de Capacitação e/ou Participação como Formador na área de Educação Integral (com carga horária mínima de 10 horas);- Experiência em ações pedagógicas ligadas a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, preferencialmente na Educação Integral;- Experiência Profissional na Rede Estadual de Educação;- Experiência Profissional na Educação Integral na Rede Estadual de Educação.
Conhecimentos na área financeira	Perfil 2 <ul style="list-style-type: none">- Formação Acadêmica: Curso de Bacharel em Administração- Cursos de Capacitação na área Financeira e/ou Administração Pública (com carga horária mínima de 40 horas);- Cursos de Capacitação e/ou Participação como Formador na área de Educação Integral (com carga horária mínima de 10 horas);- Experiência em ações pedagógicas ligadas a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, preferencialmente na Educação Integral;- Experiência Profissional na Rede Estadual de Educação;- Experiência Profissional na Educação Integral na Rede Estadual de Educação.
Conhecimentos na área de monitoramento	Perfil 3 <ul style="list-style-type: none">- Formação Acadêmica: Qualquer curso de licenciatura plena;- Cursos de Capacitação e/ou Participação como Formador na área de Educação Integral (com carga horária mínima de 10 horas);- Experiência em ações pedagógicas ligadas a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, preferencialmente na Educação Integral;- Experiência Profissional na Rede Estadual de Educação.- Experiência Profissional na Educação Integral na Rede Estadual de Educação.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato na área de gestão escolar será classificado por meio dos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica: Qualquer curso de Licenciatura Plena e/ou Pedagogia. (Comprovação através de Diploma, Certificado, Declaração válida ou documento da Instituição competente ratificando a formação acadêmica do candidato)	10	10
- Cursos de Capacitação e/ou Participação como Formador na área de Educação Integral (com carga horária mínima de 10 horas) (10 pontos por cada curso apresentado)	10	30
- Experiência em ações pedagógicas ligadas a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, preferencialmente na Educação Integral (conforme documentos comprobatórios apresentados na inscrição) (05 pontos por semestre)	05	30
- Experiência Profissional na Rede Estadual de Educação. Até 4 anos (10 pontos) Mais de 4 anos (20 pontos)	10	20
- Experiência Profissional na Educação Integral na Rede Estadual de Educação. Até 2 anos (05 pontos) Mais de 2 anos (10 pontos)	05	10
TOTAL	40	100

6.2 O candidato na área financeira será classificado por meio dos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica: Curso de Bacharel em Administração (Comprovação através de Diploma, Certificado, Declaração válida ou documento da Instituição competente ratificando a formação acadêmica do candidato)	10	10
- Cursos de Capacitação na área Financeira e/ou Administração Pública (com carga horária mínima de 40 horas); (10 pontos por cada curso apresentado)	10	20
- Cursos de Capacitação e/ou Participação como Formador na área de Educação Integral (com carga horária mínima de 10 horas); (10 pontos por cada curso apresentado)	10	30
- Experiência em ações pedagógicas ligadas a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, preferencialmente na Educação Integral (conforme documentos comprobatórios apresentados na inscrição);	05	20





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- Experiência Profissional: Possuir mais de 7 anos na Rede Estadual de Educação. Até 07 anos (05 pontos) Mais de 07 anos (10 pontos)	05	10
- Experiência Profissional na Educação Integral: Possuir mais de 2 anos na Rede Estadual de Educação. Até 2 anos (05 pontos) Mais de 2 anos (10 pontos)	05	10
TOTAL	45	100

6.3 O candidato na área de monitoramento será classificado por meio dos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica: Qualquer curso de licenciatura plena; (Comprovação através de Diploma, Certificado, Declaração válida ou documento da Instituição competente ratificando a formação acadêmica do candidato)	10	10
- Cursos de Capacitação e/ou Participação como Formador na área de Educação Integral (com carga horária mínima de 10 horas); (10 pontos por cada curso apresentado)	10	30
- Experiência em ações pedagógicas ligadas a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, preferencialmente na Educação Integral (conforme documentos comprobatórios apresentados na inscrição); (05 pontos por semestre)	05	20
- Experiência Profissional: Possuir mais de 2 anos na Rede Estadual de Educação. Até 2 anos (10 pontos) Mais de 2 anos (20 pontos)	10	20
- Experiência Profissional na Educação Integral: Possuir mais de 2 anos na Rede Estadual de Educação. Até 2 anos (05 pontos) Mais de 2 anos (10 pontos)	10	20
TOTAL	45	100

6.5 Serão eliminados desta Chamada Pública os candidatos que não atingirem as pontuações mínimas descritas nos itens 6.1, 6.2, 6.3.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

7.1.1 Ter desenvolvido ou trabalhado em alguma política pública da educação do estado;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.1.2 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com os itens 6.1, 6.2, 6.3;

7.1.3 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.

8. DOS RECURSOS

8.1 A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Processo de Seleção poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>.

8.4 Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

10. DA CHAMADA DE VAGA REMANESCENTE

10.1 Será classificado e aprovado o candidato que, na respectiva lista organizada, estiver situado dentro do limite da vaga oferecida, sendo o excedente classificado no Cadastro de Reserva.

10.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado receberá uma bolsa pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).

11.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.4 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários a implantação da bolsa junto a FAPESQ.

11.5 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

11.6 O valor da bolsa, conforme o detalhamento no item 5.1, já está incluso o custeio do deslocamento que é de responsabilidade do bolsista.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.7 O candidato aprovado deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ;

11.8 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelo Bolsista no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pelo Coordenador Geral do programa.

12.2 As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa Escola Cidadã Integral.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

13.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço www.fapesq.rpp.br.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ e/ou pela Coordenação Geral do Programa Escola Cidadã Integral, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento em caso de aprovação.

14.4 O presente edital e a bolsa contratada poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

14.5 O Programa divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico www.fapesq.rpp.br.

14.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo.

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Escola Cidadã Integral.

14. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
03/12/2021 a 06/12/2021	Inscrições
07/12/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
08/12/2021	Divulgação da análise de currículo
09/12/2021	Interposição de recurso
10/12/2021	Resultado final
15/12/2021	Início das atividades

Campina Grande, 03 de dezembro de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governos do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governos do Estado